



À Prefeitura de Contagem

DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME / NOME EMPRESARIAL			
Inscrição Municipal nº/ Índice Cadastral		CNPJ	
Endereço		Nº	Complemento
Bairro			CEP
Telefone		Email	
SOLICITAÇÃO			
O contribuinte acima identificado solicita adesão ao Programa PRÓ-CONTAGEM, <b>Lei Complementar nº 305/2021</b> , para pagamento:			
<input type="checkbox"/> À vista <input type="checkbox"/> Parcelado – Informar o nº de parcelas: _____ (máximo 60 parcelas) ou Informe o valor máximo da parcela: _____ pretendido			
O contribuinte deverá informar se deseja parcelar todos os débitos aptos ao Programa Pró-Contagem existentes em seu CPF/CNPJ:			
<input type="checkbox"/> Sim, todos os débitos pendentes. <input type="checkbox"/> Não, apenas os identificados no relatório em anexo.			
E requer:			
<input type="checkbox"/> A consolidação de seus débitos para fins de pagamento com os benefícios do PROGRAMA PRÓ-CONTAGEM, referentes à inscrição cadastral acima e indicados no relatório de débitos em anexo, desde que seja permitido sua inclusão em conformidade com <b>Lei Complementar nº 305/2021</b> .			
<input type="checkbox"/> A adesão ao parcelamento do PRÓ-CONTAGEM, obedecidos todos os requisitos estipulados na <b>Lei Complementar nº 305/2021</b> , significa desistência e renúncia nas esferas administrativa e judicial a qualquer direito de ação, bem assim o cancelamento dos parcelamentos anteriores e em curso porventura incluídos no relatório de débitos em anexo para pagamento do seu saldo.			
AUTORIZAÇÃO			
Autorizo o Sr(a). _____ CPF nº _____			
RG nº _____, Telefone nº _____, e-mail: _____			
a representar este requerente em todos os atos vinculados ao presente Requerimento.			
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
O contribuinte ora identificado declara expressamente:			
✓ Estar ciente de que a declaração espontânea de débitos, a renúncia de defesa e a exclusão dos parcelamentos apresentados no presente requerimento significam a confissão irretroatável e irrevogável dos débitos pertinentes;			
✓ A desistência e renúncia nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo a débito consignado em item de Notificação Fiscal a ser quitado total ou parcialmente na forma do PROGRAMA PRÓ-CONTAGEM;			
✓ Estar ciente que o presente requerimento é irretroatável, ficando vedada a sua reformulação, ainda que dentro do prazo do art. 5º da Lei Complementar nº 305/2021, nos termos do §9º do respectivo dispositivo legal.			
✓ A aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 305/2021.			
REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Nº Identidade		CPF	Telefone

Por seu representante legal acima qualificado, firma o presente, pede deferimento.

Contagem/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Este formulário deverá ser impresso frente e verso numa única folha de papel;
2. Só será aceito requerimento preenchido sem rasura, legível, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal e acompanhado dos documentos exigidos;
3. O requerimento deverá ser preenchido em 2 (duas) vias;
4. Atenção para a data limite para protocolar o requerimento;
5. Caso o espaço do requerimento não seja suficiente, utilizar outros requerimentos se necessário.
6. Os documentos exigidos só podem ser apresentados: original e cópia legível ou cópia legível autenticada em cartório.

## **OPÇÕES DE PAGAMENTO**

O contribuinte deverá fazer uma das opções de pagamento, à vista, ou parcelado, indicando a quantidade de parcelas. A homologação do ingresso no programa de incentivo ao pagamento dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento.

### **Prazo para adesão**

Os contribuintes poderão formalizar sua adesão ao **Programa PRÓ-CONTAGEM** até 30/06/2021.

### **Benefícios:**

Desconto de 100,00% (cem por cento) da multa, dos juros e da atualização do crédito consolidado para pagamento integral ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas.

### **Valor mínimo das parcelas**

- Pessoa Física R\$ 100,00
- Pessoa Jurídica R\$ 250,00
- Pessoa Jurídica com situação paralisada ou baixada R\$ 200,00.

## **CONDICIONANTES (Artigo 6º da Lei Complementar 305/2021)**

A formalização do requerimento implica o reconhecimento dos débitos tributários e não tributários nele incluídos, ficando o desconto condicionado:

I - à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;

II - à desistência de ações judiciais, inclusive embargos à execução fiscal ou recursos, com a renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, juntando cópia do comprovante da desistência e/ou renúncia com observância do prazo do artigo 10, inciso III, desta Lei Complementar;

III - à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

IV - havendo ação judicial, ao pagamento das custas e demais despesas processuais integralmente pelo sujeito passivo interessado;

V - ao pagamento de honorários advocatícios previstos em lei, calculados sobre o montante do valor líquido do crédito apurado, e que poderão ser parcelados nos mesmos termos e condições previstos no artigo 3º.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. **Pessoa Física:** documento de identidade e CPF; Comprovante de endereço;
2. **Pessoa Jurídica:**
  - 2.1. Do contribuinte: Ato de constituição e/ou última alteração contratual consolidada; ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial expedida há no máximo 30 dias.
  - 2.2. Do Sócio-Gerente/Administrador: documento de identidade e CPF
3. **Procurador**, em caso de requerimento feito mediante procuração: procuração, com poderes específicos, pública ou particular com firma reconhecida em cartório do Município de Contagem; Carteira de Identidade; CPF. Caso a procuração não esteja com firma reconhecida deverá ser assinada igual ao documento enviado.

O interessado poderá informar quais parcelamentos (número e ano do acordo) deseja incluir no PROGRAMA.

O interessado poderá indicar quais processos administrativos de revisão de lançamento de tributos imobiliários que deseja incluir no PROGRAMA.

O interessado poderá indicar quais recursos administrativos contra Autos de Infração e Termos de Notificação Fiscal deseja incluir no PROGRAMA.